



O LIVRE PENSAR E A FORMAÇÃO DE PROFESSORES ¹

Free Thinking and the Academic Education of Teachers

Denise Teresinha Grziwotz Scienza ²

Vicente Zatti ³

Resumo: Este artigo busca discutir, conceituar e apontar que o livre pensar, enquanto princípio orientador, pode contribuir para a formação de professores devido ao seu caráter integrador. A abordagem sobre o livre pensamento inicia-se com Sócrates, quando este filósofo estabeleceu que o questionamento é parte essencial do uso da razão, e também para a formação integral do indivíduo. Além das raízes do livre pensar na Grécia antiga, agrega-se o pensamento do filósofo moderno Immanuel Kant, o qual aponta que o pensamento autônomo deve ser cultivado, pois o indivíduo, por meio do uso crítico da razão, torna-se esclarecido. Desse modo, estabelece-se uma linha histórico-conceitual sobre o livre pensamento como um princípio orientador que propõe a busca pelo esclarecimento, contribuindo para o processo educativo integral, em contraponto ao tecnicismo ainda presente na formação de professores e perceptível na Resolução CNE/CP N° 2/2019. A tendência tecnicista na formação dos educadores enfatiza a transmissão de saberes pelos docentes, implica uma formação limitada a uma área do conhecimento e por isso, até este momento, mantém-se distante da formação integral. Deste modo, apresenta-se o livre pensar com seu caráter integrador, como uma possibilidade de se oportunizar uma formação integral aos professores, que, por sua vez, também serão reconhecidos como livres pensadores e intelectuais. Este artigo é uma discussão inicial no sentido de tornar visível o livre pensamento como um princípio norteador do processo educativo de professores nas diversas áreas do conhecimento, de forma a promover a integração de saberes canalizados para a formação integral.

Palavras-chave: Livre pensar. Formação. Professor.

Abstract: This article seeks to discuss, conceptualize and point out that free thinking, as a guiding principle, can contribute to teacher training due to its integrative character. The approach to free thinking begins with Socrates, when this philosopher established that questioning is an essential part of the use of reason, also for the integral education of the individual. In addition to the roots of free thinking in ancient Greece, the thinking of the modern philosopher Immanuel Kant is added, which points out that autonomous thinking must be

¹ Este texto é uma reescrita, revisada e aprofundada, do trabalho de conclusão do curso de Especialização em Educação: Integração de Saberes (IFRS – Campus Canoas), para obtenção do título de especialista pela autora Denise Teresinha Grziwotz Scienza, sob a orientação do professor Vicente Zatti. Destaca-se que o trabalho permanece inédito até o momento desta publicação, em razão da opção de não publicação na entrega do TCC tendo em vista a subsequente submissão em periódico.

² Especialista em Educação: Integração de Saberes pelo IFRS Campus Canoas. Licenciada em Letras pela UNILASALLE. Professora, tradutora e revisora de Língua Inglesa e Portuguesa. Orcid: <https://orcid.org/0009-0006-7256-398X>. E-mail: deniseteresinha123@hotmail.com.

³ Doutor em Educação pela UFRGS. Pós-doutor em Filosofia da Educação pela USP. Licenciado em Filosofia pela FAFIMC. Professor de Filosofia do IFRS Campus Canoas. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0544-8472>. E-mail: vicente.zatti@canoas.ifrs.edu.br.

cultivated, as the individual, through the critical use of reason, becomes enlightened. A historical-conceptual line is established on free thought as a guiding principle that proposes the search for enlightenment, contributing to the integral educational process – a counterpoint to the technicality still present in teacher training and noticeable in Resolution CNE/CP number 2/2019. The technical tendency in the training of educators emphasizes the transmission of knowledge by teachers, implies training limited to one area of knowledge – as such, still distant from integral formation. Free thinking is presented with its integrative character, as a possibility to provide comprehensive training for teachers, who, in turn, will also be recognized as free thinkers and intellectuals. This article is an initial discussion, in the sense of making free thinking visible as a guiding principle for the educational process of teachers in the different areas of knowledge, promoting the integration of knowledge channeled towards comprehensive training.

Keywords: Free thinking. Education. Teacher.

1 Introdução

O presente artigo busca discutir, conceituar e apontar o papel do livre pensar e seu caráter integrador dentro do processo de formação de professores. Na história da educação brasileira, o livre pensamento não aparece como um princípio estruturante da formação de professores. Ao longo de décadas, questões de ordem técnica e epistemológica em sentido restrito têm maior destaque e desse modo sobrepõem-se ao livre pensar. O foco dessas questões foi direcionado para o ensino, para a aprendizagem, para as metodologias do ensino, enquanto a formação dos profissionais de educação enfatizou preponderantemente o emprego de técnicas e metodologias. Desse modo, o livre pensar carece de relevância, uma vez que se opta por uma perspectiva mais restrita, tendo o conteúdo de áreas específicas como elemento central, como Tanuri mostra em seu artigo “*A história da formação de professores*”: as escolas que formavam professores surgiram a partir do modelo das escolas primárias; seu foco era o conteúdo a ser ensinado e, posteriormente, evoluíram para currículos com enfoque didático-pedagógico (Tanuri, 2000). Esse início marcado pela precariedade deixou marcas profundas no processo formativo dos educadores, e também causou a falta de valorização desses profissionais (Tanuri, 2000). Percebe-se que a formação apontava como se ensina e como se aprende, ou seja, não se percebe o livre pensamento como um princípio básico do processo educativo nem os professores na condição de livres pensadores ou intelectuais.

Desse modo, a formação de docentes, no Brasil, adquiriu maior destaque com a criação da Lei de Diretrizes e Bases (Brasil, 1996) que estabeleceu a primeira mudança significativa no processo de formação de professores ao instituir que os professores da Educação Básica deveriam ter como formação mínima o Ensino Superior – pois, anteriormente, bastava ter o Ensino Médio. Nesse sentido, o Ministério da Educação solicitou ao Conselho Nacional de Educação que fosse feita uma análise e a formulação de um parecer que regulamentasse a formação de professores da Educação Básica em conformidade com a Base Nacional Comum. Desse documento, destaca-se o seguinte artigo:

Art. 2º A formação docente pressupõe o desenvolvimento, pelo licenciando, das competências gerais previstas na BNCC-Educação Básica, bem como das aprendizagens essenciais a serem garantidas aos estudantes, quanto aos aspectos intelectual, físico, cultural, social e emocional de sua formação, tendo como



perspectiva o desenvolvimento pleno das pessoas, visando à Educação Integral. (BRASIL, 2019).

A Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que estabelece “As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)”, apresenta a Educação Integral como uma perspectiva e também uma finalidade do processo educativo. A partir dela, a formação do docente passa a ser entendida como processo de formação integral, e não apenas como capacitação restrita e aligeirada em uma área de conhecimento. É nesses termos que este artigo propõe o livre pensar como princípio norteador que pode contribuir para a formação dos profissionais em educação, a qual não se identifica com uma capacitação aligeirada e restrita.

É fundamental salientar que a escolha do livre pensar está associada ao pensamento livre, para o qual se exige um ser humano completo: daí surge seu caráter integrador. O caráter integrador está presente no livre pensar pelo fato de este pressupor uma formação geral que congrega uma multiplicidade de saberes. O livre pensar não é instrumental e tampouco coincide com a operação correta do conhecimento científico de uma área específica; consiste antes numa atividade intelectual que, enquanto tal, implica em reflexão, atividade do pensamento que só pode ocorrer tomando como pano de fundo as situações em sua totalidade. Totalidade, aqui, implica também considerar a complexidade constitutiva, que não se mostra possível numa abordagem tecnicista. Daí o livre pensar requerer uma formação integral.

Para a compreensão do tema é fundamental que se elabore o conceito de livre pensar, portanto é necessário que se entenda como surgiu essa expressão no âmbito histórico e sua origem a partir da etimologia dos termos “livre” e “pensamento”. Além da compreensão sobre o livre pensar, é fundamental apontar que o livre pensamento se contrapõe ao tecnicismo e possibilita ao docente ser reconhecido como um intelectual e também um livre pensador. Desse modo, defende-se, o livre pensamento integra saberes ao pressupor uma abordagem interdisciplinar, direcionada a uma Educação Integral, impactando também em sua atuação docente de modo mais amplo.

Além da questão conceitual, torna-se fundamental caracterizar o professor como um intelectual transformador, como aponta Giroux: “ao encarar os professores como intelectuais, podemos elucidar a importante ideia de que toda a atividade humana envolve alguma forma de pensamento” (Giroux, 1997, p. 160). Assim, entende-se que a atividade de pensar racionalmente deve ser exercida na esfera pública, como Kant propõe, mas também é importante que os princípios socráticos façam parte dessa ação. Desse modo, quando se trata da formação de professores, a contribuição desses autores corrobora o fortalecimento da importância do professor na construção de sociedades plurais, livres e democráticas. Nesse sentido, o processo que envolve o formando em uma licenciatura deve apontar para um profissional que, além de exercer o livre pensar na esfera pública, reconheça-se como um intelectual cuja atividade em educação colabore para a transformação da sociedade através de valores como justiça, temperança, coragem e sabedoria, tão necessários na atualidade.

O presente artigo resulta de uma pesquisa bibliográfica desenvolvida através de análise documental e da leitura de artigos relacionados ao objeto de pesquisa. O que justifica a escolha da abordagem é a natureza do problema de pesquisa, que não pode ser quantificado, pois exige

uma elaboração hermenêutica. Dessa forma, em consonância com Gerhardt e Silveira, “A pesquisa bibliográfica fundamenta-se em fontes bibliográficas, ou seja, os dados são obtidos a partir de fontes escritas [...]” (Gerhardt; Silveira, 2009, p. 69). O cerne da pesquisa consiste na elaboração conceitual e discussão acerca do livre pensar, assim como em sua definição. A partir disto tematiza-se o potencial como princípio integrador no processo de formação de professores. Para a realização da pesquisa, procedeu-se a buscas em sites como *Scielo*, leituras de livros, periódicos e artigos bem como à consulta da legislação pertinente ao problema que originou a busca por respostas. Essas são referências que contribuem para a compreensão do tema e seus desdobramentos nas práticas pedagógicas direcionadas à formação de professores.

2 O livre pensar

Inicialmente, é preciso conhecer a origem dos termos “pensar” e “livre”. *O Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa* mostra que o verbo pensar é oriundo do “verbo latino ‘pensare’ que significa ‘refletir, meditar, raciocinar’” (Cunha, 2019, p. 487). Portanto, o vocábulo pensar é resultado de derivação regressiva que originou o verbo pesar (latim vulgar), cujo sentido denotativo é pôr na balança, estimar o peso, enquanto o conotativo é ponderar, meditar, refletir, ações próprias do verbo pensar (latim clássico). A partir da etimologia do verbo pensar, infere-se que ele essencialmente envolve ponderar o sentido daquilo que é próprio do ser humano e, conseqüentemente, também é o ato de questionar para obter entendimento do mundo e de si mesmo. O vocábulo livre tem sua origem em “LIBER, ‘livre’, cujo sentido é ‘que é senhor de si e de suas ações’”. Em Abbagnano (2006), o termo “livre” é definido como “[...] autodeterminação ou autocausalidade, segundo a qual é a ausência de condições e de limites” (Abbagnano, 2006, p. 606), ou seja: para ser livre é preciso que o indivíduo tenha a capacidade de se expressar por si mesmo, sem condições que possam inibir essa capacidade. Dessa forma, pode-se inicialmente conceber um possível conceito para o livre pensar como sendo a capacidade de refletir por si mesmo sem cerceamento de qualquer natureza.

A partir disso, procura-se aqui desenvolver essa conceituação do livre pensar, buscando, inicialmente sua origem na Grécia Antiga, quando se demonstra a relação entre livre pensar e livre falar no contexto da *pólis* democrática grega. Sócrates surge como aquele que estabelece o livre pensar como elemento chave na formação humana, e além disso revisita-se o embate entre Sócrates e os Sofistas para argumentar que o livre pensar supõe mais do que a aprendizagem de conhecimentos de aplicação utilitária. Além da contribuição dos gregos antigos para a elaboração conceitual do livre pensar, será trazido para o debate o filósofo moderno Immanuel Kant, que tematiza o livre pensar através de sua concepção de uso público da razão – esta, a forma mais inofensiva de liberdade (Kant, 2005, p. 65), é condição necessária para que haja o esclarecimento, e assim seja possível superar a condição de minoridade. O livre pensar se torna expressão da autonomia, na qual a consciência é guiada pelas leis, capaz de estabelecer para si mesmo: Kant faz disso uma grande finalidade do processo educativo.

Primeiramente, identifica-se o livre pensar como uma atitude que se desenvolve originariamente na Grécia antiga, no contexto da *pólis* em que o *logos* se torna critério estruturante da vida pública e da construção do conhecimento sobre o mundo. *Logos* é razão enquanto discurso racional; como bem assinala Chauí (2003, p. 18), racional significa argumentado, debatido, compreendido. Notadamente, com uma das invenções da *pólis*, a

isonomia (igualdade dos cidadãos perante a lei), há a emergência da cultura do debate público, quando a habilidade argumentativa se tornou o instrumento fundamental da atuação política. Vernant afirma que (2002, p. 53) “o sistema da *pólis* é primeiramente uma extraordinária preeminência da palavra sobre todos os outros instrumentos de poder.” Assim, a assembleia consistia em um espaço público e laico possibilitador do livre exercício do *logos*, o que demonstra a relação de interdependência originária entre o espaço político da *pólis* e o *logos* como exercício argumentativo racional.

Esse contexto e a interrelação ajudam a compreender por que, para os gregos antigos, o livre pensar implicava também o livre falar. Assim, o livre pensar consiste em uma atitude que nasce da visão sobre a prática de debates em praça pública realizados na Grécia Antiga (Pagotto-Euzebio; Almeida, 2020). É importante salientar que participavam dos debates apenas os homens considerados livres, sendo que os demais segmentos da sociedade não participavam. Os debates ocorriam em lugares públicos, o que possibilitava ao restante da população assistir ao que estava sendo debatido. Assim, pode-se estabelecer que o conceito de livre pensar é a possibilidade de reflexão sobre questões de interesse coletivo ou individual em um espaço público e democrático. Ora, tais cidadãos capazes de fazerem uso do livre pensar e do livre falar precisavam ser formados, então ocorre a emergência da *paideia* na *pólis* grega. É a assembleia democrática e a relação estabelecida nela entre *logos* e *pólis* que faz emergir a questão pedagógica: eis a centralidade da *paideia* na formação desse homem e cidadão. É com Sócrates que essa *paideia* passa a ser definida, não como capacitação profissional, mas como a formação de todas as capacidades humanas – o que, atualmente, se denomina de formação integral.

Desse modo, a intuição de que cabe aos mestres (professores) serem livres pensadores e não apenas transmissores de um conhecimento específico e isolado, tem suas origens em Sócrates, que na antiguidade, criticava os Sofistas por se utilizarem de técnicas para preparar seus alunos. Sócrates é segundo, Spinelli “[...] um reformador que quer qualificar o estabelecido purificando-o sob ideais de razoabilidade e excelência” (Spinelli, 2017, p. 15). Nesse sentido, percebe-se que a busca pela excelência direcionada ao ideal de formação integral, que Sócrates preconizava, se antagonizava ao que era proposto pelos Sofistas. Estes, com seu utilitarismo, não buscavam a sabedoria em si, mas “restringiam-na a uma espécie de ginástica mental enquanto utensílio valioso para instrumentalizar a sagacidade. O importante para eles não era a sabedoria, mas, sim, a sagacidade” (Zatti; Pagotto-Euzebio, 2022, p. 32). O saber que os sofistas ofertavam aos alunos era baseado na transmissão de conhecimento, que objetivava o acúmulo desse através de técnicas específicas voltadas para a oratória e a retórica, essenciais para os que almejavam projeção e poder político. Eles ensinavam mediante pagamento, e sua atuação era capacitar seus alunos para os fins desejados por eles, sem focar no ideal de formação do homem em sua integralidade. Sócrates questionava essa modalidade de ensino porque ela não contemplava o ideal de formação integral, uma vez que apenas a transferência de conhecimentos não possibilita o uso pleno da razão.

Assim, o modelo educacional dos Sofistas, na visão de Sócrates, não primava pela excelência, uma vez que sua finalidade era direcionada à utilidade do que era ensinado e tinha um fim específico, que era a formação de oradores que viriam a se projetar no cenário político. Isto era algo distante do que Sócrates entendia como essencial para a formação integral do homem. Por divergir do modo como os Sofistas ensinavam, Sócrates questionava sua formação pedagógica e o que sua prática representava para a sociedade, pois a educação com fins

meramente utilitários⁴ não contemplava os aspectos necessários à formação integral do homem. Ao apenas desenvolver técnicas ou acumular conhecimentos, o homem não exerce em plenitude a razão que seria manifestada através do livre pensar e do livre falar em um espaço público. O âmago do antagonismo de Sócrates com os Sofistas residia “[...] no fato de Sócrates ministrar os seus ensinamentos sob a forma de perguntas e respostas” (Jaeger, 2010, p. 501). Sócrates acreditava que essa modalidade contribuiria para que seus discípulos pudessem, através do diálogo, ampliar seu discernimento e conseqüentemente ter um entendimento de si e da sociedade em geral. O diálogo socrático como método filosófico-pedagógico parte da “inspeção” (exame) para interrogar e, se for o caso, refutar os saberes com pretensão de verdade, como se pode ver na *Apologia de Sócrates* (29e): “mas vou interrogá-lo, e inspecioná-lo e refutá-lo”.

A refutação dos saberes que não se assentavam em razões é a primeira parte do método socrático, necessária para o autoconhecimento (“*Conhece-te a ti mesmo*” – *Primeiro Alcibíades*, 124B), que leva ao reconhecimento do próprio não saber. A ignorância mais reprovável de todas é pensar saber o que não se sabe. (*Apologia de Sócrates*, 29b). Saber que não se sabe é uma sabedoria primeira, condição para a segunda parte do método socrático, a *maieutica*. Nessa etapa, o diálogo busca trazer à luz a verdade que pode ser aceita racionalmente e subsiste à análise racional. Desse modo, a *paideia* socrática é uma apologia ao livre pensar, pois apresenta-se como exercício dialético de autoconhecimento, capaz de levar à refutação daquilo que não é verdadeiro, ao reconhecimento do próprio não saber e, por fim, ao “parto” por si mesmo das verdades efetivamente racionais. Essa não é uma tarefa técnica ou que depende da aprendizagem de um conhecimento circunstancial, mas uma tarefa formativa que consiste na educação através de uma cultura geral capaz de gerar uma atitude que aqui se define como livre pensar.

Assim sendo, compreende-se que a divergência de Sócrates com os Sofistas parte do princípio de que a técnica instrumentaliza o conhecimento, porém é limitada, pois é através do diálogo – um exame permanente, que visa a busca da verdade sobre si e do que o cerca – que o indivíduo se insere em um processo de formação integral mais amplo do que a transmissão do conhecimento específico. Por conseguinte, compreende-se que a crítica de Sócrates à redução do ensino a um conjunto de técnicas pelos Sofistas foi pertinente, pois, ao empregá-las, eles visam capacitar para uma finalidade específica e imediata, negligenciando a *paideia*. O diálogo através de perguntas e respostas proposto por Sócrates objetivava o desenvolvimento do livre pensar que conduz à formação integral capaz de proporcionar mudanças não apenas no indivíduo, mas na sociedade em geral.

Dessa forma, a reflexão é a busca do entendimento através da razão e factualmente esse processo tem seu início na origem do pensamento grego, com os filósofos Sócrates e Platão. O pensamento é uma manifestação abstrata e se materializa através da palavra; por esse motivo os gregos a compreendiam como “[...] o instrumento político por excelência [...]” (Vernant, 2022, p. 53). Assim, a palavra é o meio pelo qual ocorre o debate público em que o contraditório, a discussão, a argumentação e a refutação surgem como elementos de mediação e organização do mundo. É a partir da palavra que o conhecimento intelectual é manifestado, primeiramente através da oralidade e posteriormente através da escrita. É por meio da escrita que o

⁴ Para saber mais sobre as raízes não utilitárias de nossa tradição educativa, ver Zatti; Pagotto-Euzebio, 2021.

conhecimento é preservado e se torna público para as gerações seguintes. Esse é o motivo pelo qual se pode trazer à luz o que os gregos manifestaram como sendo a expressão do livre pensar. Pensar livremente é parte do processo de formação integral do homem, o que representava para os gregos o ápice do desenvolvimento e uma parte fundamental de seu processo de educação. A cultura helênica proporcionou a base do que se compreende como formação integral do homem – o que, antes de chegar à época presente, foi reelaborado pela cultura romana, ainda na antiguidade e mais recentemente pelos filósofos renascentistas e modernos. Entre os filósofos modernos que revisitaram e reinterpretaram o que os gregos praticavam, Immanuel Kant⁵ é um dos que se destaca, pois esse autor discute a importância da prática de se pensar livremente.

À vista disso, Kant retoma o projeto pedagógico da *paideia* grega ao compreender a educação como um processo formativo do ser humano em sua integralidade, que, portanto, não diz respeito apenas a processos de aprendizagem de conhecimentos, mas principalmente à formação da capacidade de pensamento. A transmissão de conhecimento em uma ou mais áreas do saber não cumpre a tarefa educativa. Esta não se restringe à questão epistemológica – é fundamentalmente uma questão prática ligada à formação de um ser humano autônomo. Tal autonomia é expressão da capacidade de pensar por si mesmo, e sua elaboração consiste em um processo de esclarecimento. No artigo “Resposta à pergunta: o que é esclarecimento?”, Kant (2013) define o esclarecimento como a saída da menoridade, esta que é autoculpada, pois resulta da preguiça ou da covardia em fazer uso do próprio entendimento. Essa definição deixa claro que, para Kant, o esclarecimento não depende exclusivamente de conhecimento, mas tem a ver antes com uma questão prática: a atitude de servir-se da própria razão para orientar-se nela em todas as questões. Quando Kant avança em seu artigo e discute o que se exige para que haja esclarecimento, a resposta é: liberdade. A liberdade a qual se refere é “a de fazer uso público de sua razão em todas as questões” (Kant, 2013, p. 65). Esse uso público da razão, para o filósofo de *Königsberg*, é aquele que qualquer ser humano, enquanto racional, faz diante dos outros. Então, aqui também o uso público da razão constitui uma ideia de liberdade na qual o livre pensar e o livre falar estão indissociados. Ora, se o processo de esclarecimento não depende exclusivamente do conhecimento, ele supõe uma educação que forme um ser humano integral, que além de conhecer saiba pensar. A defesa kantiana do uso público da razão é que os indivíduos percebam a importância do livre pensar para sua autoformação. Assim, para que os indivíduos sejam responsáveis por sua autoformação, Kant também afirma:

Sem dúvida se ouve dizer: a liberdade de falar ou de escrever pode nos ser tirada por um poder superior, mas não a liberdade de pensar. Mas quando e com que correção poderíamos nós pensar, se por assim dizer não pensássemos em conjunto com os outros, a quem comunicamos nossos pensamentos enquanto eles comunicam a nós os deles! Portanto, podemos com razão dizer que este poder exterior que retira dos homens a liberdade de comunicar publicamente seus pensamentos rouba-lhes também a liberdade de pensar [...] (Kant, 2013, p. 59).

Ao se retirar a liberdade de falar e escrever – o que Kant denominou “*coação civil*” – retira-se também a liberdade de pensar, considerada por este filósofo, como um patrimônio. Só há livre pensamento se houver a possibilidade irrestrita de fazer uso público da razão. É a partir da expressão de ideias que se efetiva o livre pensar e, em consequência desse processo, as

⁵ Para saber mais sobre o projeto pedagógico kantiano, ver Zatti (2007).

ideias são analisadas, instigando o indivíduo a ampliar e refletir sobre seu processo de autoformação. Assim sendo, pensar por si mesmo é fazer uso da razão sem elementos que a limitem, é não estar acorrentado a coações externas, como dogmas, ou crenças, ou preconceitos; é, antes de qualquer outra coisa, buscar o esclarecimento.

A partir das ideias de Kant é possível estabelecer uma conexão entre a autonomia, a liberdade e o esclarecimento como parte do caráter integrador do livre pensar, pois integrar é “[...] fazer(-se) inteiro, incluído num só todo ou conjunto” (Aulete, 2023). O indivíduo é inteiro ou integral quando faz uso autônomo e livre do “exercício de sua razão” na busca do esclarecimento, ou seja: não só é capaz de pensar livremente, mas também expor esse pensamento sem um poder que o suprima. A liberdade para fazer o uso público da razão é, para Kant, a grande condição para o esclarecimento, que definido do seguinte modo: “Esclarecimento (Aufklärung) é a saída do homem de sua menoridade, da qual ele próprio é culpado” (Kant, 2013, p. 62).

Quando se refere à menoridade, Kant demonstra ser a falta de decisão em fazer o uso da razão sem a tutela de outrem sua grande causa. A intervenção do outro de modo impositivo retira a autonomia e a liberdade do sujeito e impacta fortemente a busca pelo esclarecimento, pois ao aceitar isso o indivíduo deixa de questionar o que o cerca e passa a seguir algo que não lhe é próprio. Dito isto, ter o livre pensar como princípio orientador da formação do indivíduo e de seu processo educativo possibilita não apenas o esclarecimento e o emprego da razão para novos avanços para a autoformação, como também a criação de novos meios de superação para os desafios decorrentes deste processo. É visível que através do diálogo, a argumentação é o meio em que as ideias podem ser manifestadas. Para tanto, é imprescindível que seja exercida em um espaço público e democrático que permita que os indivíduos expressem com liberdade seus pensamentos.

No artigo “Que significa orientar-se no pensamento?”, Kant (2013) identifica três elementos aos quais a liberdade de pensar se opõe: a coação civil, a coação à consciência moral e a submissão às leis do outro. A coação civil é um obstáculo ao livre pensar pois, ao restringir a comunicação e o falar livremente, impede o uso público da razão, condição fundamental do livre pensamento, ou seja, o livre pensar supõe o livre falar. A coação à consciência moral impede o livre pensar, pois, no lugar da afirmação por argumentos, impõe fórmulas externas que cerceiam a escolha pessoal. Por fim, a submissão às leis do outro estabelece a heteronomia, condição em que se abre mão da própria liberdade para estar submetido à lei do outro, à tutela do outro. Ao identificar essas ameaças ao livre pensar, Kant deixa claro mais uma vez que o livre pensar refere-se à prática humana e constitui uma atitude que deve ser cultivada – portanto, uma tarefa educativa. Assim sendo, seja na antiguidade clássica ou na modernidade, o livre pensar é o princípio estruturante de uma educação entendida como formação geral, educação não tecnicista que visa a formação integral.

3 Formação de professores

Com efeito, a partir da discussão e conceituação sobre o que é o livre pensamento e o reconhecimento de seu caráter integrador, entende-se que o livre pensar converge para uma perspectiva de formação integral para professores com uma abordagem que oportuniza a

integração de saberes. Como a tradição literária acima apresentada demonstra, o livre pensar é condição fundamental para a formação do humano em sua totalidade. Ao longo da história, encontram-se práticas e ideias pedagógicas que destoam do que a tradição literária majoritariamente legou. O primeiro exemplo encontra-se na Grécia antiga, na figura dos Sofistas, pois são eles que estreitam a educação ao domínio de técnicas de transmissão de conhecimentos necessários aos homens que almejavam projeção política. O objetivo de seu ensino era o aperfeiçoamento da eloquência através da aprendizagem de técnicas retóricas, sem outra preocupação que não a utilitária. Outro exemplo surge com os primeiros iluministas e filósofos empiristas. Esses pensadores criticavam a ideia de formação geral da *paideia* clássica, e em vez disso propunham o estreitamento de laços entre o conhecimento científico e a educação, tendo como objetivo a eficiência produtiva. Portanto, sua pedagogia é estritamente utilitária. Essas vozes atendem fundamentalmente a interesses advindos do âmbito do poder político ou do poder econômico; no entanto, principalmente na tradição literária ocidental, a educação é entendida como “um fenômeno específico dos seres humanos” (Bicudo; Silva Júnior, 1996, p. 146) –por isso sua perspectiva para a formação do humano em sua integralidade, tarefa da qual o livre pensar é inapartável.

Outrossim, uma educação cuja finalidade é a formação do humano envolve múltiplos aspectos, entre eles o desenvolvimento de uma cultura geral de caráter interdisciplinar, que favoreça o livre pensar como possibilitador da busca pelo esclarecimento à luz da razão, permitindo ao indivíduo o reconhecimento e a ampliação de suas potencialidades através da aquisição do conhecimento, do diálogo e da crítica. Segundo Rios, “[...] a reflexão não se dá aleatoriamente. Ela é provocada [...]” (Rios, 2010, p. 47). Dessa forma, refletir sobre o ato de formação dos docentes é questionar o que o processo educativo agrega a essa ação e como influi para sua continuidade e integralidade. Questionar torna cristalinas questões que permitem que o docente reflita sobre sua educação. Ao se buscar uma formação integral através do livre pensar, pretende-se tornar clara a elasticidade que esse ato oferece para a compreensão e integração de saberes que compõem a formação de professores. A elasticidade presente no livre pensar evidencia o papel intelectual do professor.

O livre pensar propicia que a ação reflexiva ocorra a partir da crítica, do diálogo e da autonomia. Em conjunto com os diferentes saberes, o que se pretende mostrar é que através da crítica é realizada uma análise que possibilita a compreensão de determinada questão. A autonomia permite ao indivíduo a manifestação de seu pensamento com a singularidade que lhe caracteriza. Além disso, com o uso do diálogo promove-se a integração entre os diferentes saberes, o que caracteriza não só a busca pelo esclarecimento, mas também a prática do livre pensamento, um princípio norteador que deveria estar presente em uma formação integral. Cabe retomar que, através do livre pensar, os docentes podem se tornar livres pensadores e intelectuais, não apenas profissionais com domínio técnico de um saber fazer. Dessa forma, a educação assume um papel ativo na formação de ser humano integral e se aproxima daquilo que os gregos antigos tinham por ideal. Com o livre pensar, a docência transpõe o domínio de técnicas voltadas para a transmissão de conhecimentos para contribuir de modo decisivo na formação integral do docente e do cidadão. Essa transposição só é possível quando, enquanto docente, o professor se percebe como um intelectual e um livre pensador, e assim o processo educativo torna-se integral, uma vez que através da autonomia, do diálogo, do questionamento e da crítica os diferentes saberes se interligam para a construção do processo formativo.

Em vista disso, conforme o apresentado no item livre pensar deste artigo, entende-se que o pensamento livre é essencial para a compreensão crítica e para o esclarecimento daqueles que buscam por uma educação transformadora e integral – elemento que deve ser considerado princípio estruturante da formação daqueles que educam. No Brasil, os primeiros cursos de formação de professores, no início do século XIX, foram os cursos de magistério que eram incipientes e não prosperaram em virtude do panorama histórico. Posteriormente, as escolas normais apresentavam um currículo simples, voltado ao letramento inicial, com formação centrada nas disciplinas do ensino primário e em métodos de ensino, como observa Tanuri em seu artigo “História da Formação de Professores” (Tanuri, 2000). Como as escolas normais apresentavam um currículo bastante simples e instrumental, o livre pensar não se fazia presente de modo explícito. O processo educativo era direcionado para a formação de mão de obra. Essa organização frágil quanto ao currículo para a formação de professores demandou um longo período para ter como perspectiva de estudo algo que permitisse aos educadores refletirem de modo autônomo, livre e em âmbito público o seu processo educativo.

No Brasil, a formação de educadores vem sendo discutida com mais ênfase desde o final do século passado, e um dos pontos debatidos é aquele apontado por Saviani: “[...] em lugar de os saberes determinarem a formação do educador, é a educação que determina os saberes que entram na formação do educador” (Bicudo; Silva Júnior, 1996, p. 145). Essa afirmativa mostra que o cerne da formação de professores é imposto pela educação recebida, que estabelece o tipo de saber necessário para sua formação acadêmica e profissional. Nota-se, portanto, que a educação fica circunscrita a saberes previamente elencados e o livre pensar como um princípio estruturante não é visível em um processo educativo que tem como perspectiva a busca pela educação integral. As discussões sobre a formação de professores, tendo-se o livre pensar como princípio integrador entre os diferentes saberes, bem como o exame permanente do que é ser educador e do fazer pedagógico em uma perspectiva voltada a uma formação integral, são um ponto sensível. Ao se discutir o livre pensar como princípio norteador para a formação de professores, faz-se necessário conhecer a legislação, uma vez que esta estabelece parâmetros mínimos a serem ofertados pelas instituições. A principal lei a tratar da formação docente no Brasil é a Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9394), que determina que os docentes possuam graduação e nível superior para o exercício da docência na Educação Básica. Sobre esse aspecto Cunha diz: “[...] é preciso que o poder público e as instituições de Educação Superior assumam a sua parte e reconheçam a complexidade da docência [...]” (Cunha, 2010, p. 34). A docência apresenta uma grande complexidade, pois, deve ser compreendida além uma tarefa técnica de transmissão de um conhecimento. Isso exige uma abordagem ampla, que pressuponha conhecimentos gerais ou multidisciplinares e promova a integração entre os diferentes saberes que cada indivíduo traz, os conhecimentos adquiridos através do processo educativo e aqueles que a legislação concebe como visão de educação para seu processo de formação integral: e para que esses elementos se conectem é importante o exercício do livre pensar. Dentro do processo educativo a docência é um ponto sensível, uma vez que seu exercício se situa entre a implementação das políticas educacionais, o processo de ensino, o processo de aprendizagem e o processo de autoformação. Essa complexidade é inerente ao trabalho educativo, pois ocorre à medida que cabe ao professor a educação de um ser humano, e para tanto é imprescindível a capacidade de integrar os diferentes saberes e assim oportunizar uma formação integral. A partir da integração de saberes ao livre pensar como princípio orientador de sua formação é que o

docente se percebe enquanto educador, como um intelectual e um livre pensador, o que contribui para a perspectiva de uma educação integral preconizada pela legislação.

Ainda no âmbito jurídico, torna-se necessário compreender que, mesmo existindo na forma do texto legal como perspectiva de uma Educação Integral (Resolução CNE/CP Nº 2/2019), as ações propostas pela legislação ainda se encontram distantes do que a mesma propõe. Assim, para que esse direcionamento venha a ocorrer com maior materialidade, o livre pensar, enquanto princípio orientador, contribuiria para que a Educação Integral venha a se tornar uma perspectiva mais próxima da realidade. A partir dessa percepção, entende-se que o livre pensar, através de seu caráter integrador, favorece o diálogo e a crítica entre os diferentes indivíduos e seus saberes, levando a construir meios que oportunizem o desenvolvimento integral e contínuo de fato, acrescentando viabilidade àquilo que a legislação aponta como perspectiva. A Resolução CNE/CP Nº 2 de 20 de dezembro de 2019 do Conselho nacional de educação, em seu artigo 2º, normatiza várias competências e habilidades para a formação dos docentes, como se observa no parágrafo único. “As competências gerais docentes, bem como as competências específicas e as habilidades correspondentes a elas, indicadas no Anexo que integra esta Resolução, compõem a BNC-Formação”. Para Rios, competência é “saber fazer bem” (Rios, 2010, p. 23). Assim, segundo os legisladores, o professor, para ser competente, necessita fazer bem aquilo que é da natureza da atividade docente. Essa categoria, a competência, é demasiada restritiva, com tom eminentemente técnico ligado à eficiência. Isto, de certa forma, afasta o processo educativo da perspectiva integral, ou ao menos distancia-se dela, pois descuida-se de incluir de modo cristalino o livre pensar, ou outra categoria geral e abrangente, como um princípio orientador para a formação de professores. Este direcionamento mantém a proximidade com a educação tecnicista, gerando uma lacuna significativa na autoformação dos docentes. Cabe salientar que a legislação é um dos vértices que compõem o processo de formação de professores; é a partir da orientação legal que serão incluídos os saberes necessários à formação de professores. A legislação também permite vislumbrar, que ao apontar as habilidades e as competências, está alinhada, por proximidade, com tendências tecnicistas como se observa no seguinte trecho:

Art. 4º As competências específicas se referem a três dimensões fundamentais, as quais, de modo interdependente e sem hierarquia, se integram e se complementam na ação docente. São elas: I – conhecimento profissional; II – prática profissional; e III – engajamento profissional (BRASIL, 2019).

Desse modo, observa-se que são enfatizados os conhecimentos, a prática e o engajamento, para que assim existam elementos que colaborem para uma Educação Integral, apontada como perspectiva nesta resolução, mas é imprescindível que também seja inserido um princípio para norteá-los. Assim sendo, torna-se relevante a inclusão do livre pensar com seu caráter integrador como princípio norteador, que colabora para a implementação de um processo de formação integral. Dentro do processo educativo, o papel do professor é fundamental porque cabe a ele a função de educar; sendo um educador, é necessário que também se perceba como um intelectual que através do exercício do livre pensar e promova a reflexão sobre o que vêm a ser o conhecimento, a prática e o engajamento profissional. É importante salientar que reconhecer o docente como um livre pensador e também como intelectual proporciona a esse agente um papel de relevância que oportuniza a perspectiva de uma formação integral. Parte do não reconhecimento do professor enquanto intelectual e livre pensador tem origem nas primeiras escolas normais para o exercício da profissão. Isto se deve



ao fato de que a profissão não era vista como importante, conforme Tanuri aponta em seu artigo “*A História da Formação de Professores*”, “[...] sobretudo [devido] à falta de interesse da população pela profissão docente, acarretada pelos míseros atrativos financeiros que o magistério primário oferecia e pelo pouco apreço de que gozava, a julgar pelos depoimentos da época [...]” (Tanuri, 2000). Esse recorte é necessário para demonstrar que é fundamental que o professor seja visto como intelectual e um livre pensador. É notório que o reconhecimento dos professores contribui para uma educação integral, uma vez que o fazer pedagógico incide sobre o processo de transformação da sociedade.

A ênfase em competências e habilidades específicas próprias de tendências tecnicistas, demonstram que estruturalmente o sistema ainda preserva essas raízes, mesmo apontando para uma perspectiva de educação integral. Convém ressaltar que a primeira lei que tratava sobre a formação de professores, a “Lei de 15 de outubro de 1827” trazia o seguinte artigo:

Art. 6º Os Professores ensinarão a ler, escrever as quatro operações de arithmetica, pratica de quebrados, decimaes e proporções, as noções mais geraes de geometria pratica, a grammatica da lingua nacional, e os principios de moral christã e da doutrina da religião catholica e apostolica romana, proporcionados à comprehensão dos meninos; preferindo para as leituras a Constituição do Imperio e a Historia do Brazil (BRASIL, 1827).

Outrossim, a historiografia mostra a tendência tecnicista presente no modelo educacional adotado e amparado pela legislação como se observa no artigo acima citado. Na atualidade, esses traços tecnicistas⁶ ainda são visíveis. Para avançar na perspectiva de uma formação integral, é preciso resgatar e adequar, ao tempo presente, o legado da tradição literária aqui apresentado através dos filósofos Sócrates e Kant. Esse legado, defendido pelos autores deste artigo, ressalta a importância do livre pensar como princípio estruturante da formação de professores e como elemento integrador dos múltiplos conhecimentos disciplinares e técnicos. No entanto, o que se observa a partir da legislação atual é um movimento em sentido contrário, como mostra o texto legal a seguir:

§ 1º As competências específicas da dimensão do conhecimento profissional são as seguintes: I – dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los; II – demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem; III – reconhecer os contextos de vida dos estudantes; e IV – conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais (BRASIL, 2019).

O parágrafo acima citado mostra que o legislador, mesmo acenando com a perspectiva de uma Educação Integral, concentra sua principal ênfase na categoria de competências. Por outro lado, é invisível a presença de um princípio orientador que aponte o exercício do livre pensamento como elemento essencial para que essa perspectiva se torne real. A ausência do livre pensar, ou qualquer outro princípio formativo geral como princípio norteador que deveria ser parte fundamental da formação docente é novamente evidenciado:

§ 2º As competências específicas da dimensão da prática profissional compõem-se pelas seguintes ações: I – planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens; II – criar e saber gerir os ambientes de aprendizagem; III – avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino; e IV – conduzir as práticas

⁶ Para saber mais sobre tecnicismo em educação ver Zatti (2023).



pedagógicas dos objetos do conhecimento, as competências e as habilidades (BRASIL, 2019).

As ações que compõem as competências específicas são notadamente tecnicistas e burocráticas, não contemplam um espaço que promova o diálogo e a crítica como parte do processo de busca pelo esclarecimento através do livre pensar. Assim, a legislação deixa de inserir princípios suficientes para induzir a perspectiva de Educação Integral que anuncia, aumentando sua proximidade com a educação tecnicista. A legislação ainda enfatiza que o docente se comprometa com seu desenvolvimento profissional, e em seguida estabelece, novamente, ações de estreita proximidade com tendências tecnicistas, como se observa abaixo:

§ 3º As competências específicas da dimensão do engajamento profissional podem ser assim discriminadas: I – comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional; II – comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender; III – participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção de valores democráticos; e IV – engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade, visando melhorar o ambiente escolar” (BRASIL, 2019).

Assim, observa-se que o texto legal indica de modo frágil a concepção de Educação Integral, porém os meios para viabilizá-la ainda permanecem adjacentes à concepção tecnicista, cuja finalidade não é formação integral, mas o atendimento das necessidades de mercado. Dessa forma, esse artigo da resolução, deixa claro que mesmo existindo o apontamento para a perspectiva de uma Educação Integral, utilizam-se categorias que, contraditoriamente, remetem à educação tecnicista. A legislação também carece de um direcionamento conceitual geral que oriente a educação para a perspectiva integral, o que, segundo os autores defendem e apontam, poderia ser realizado pelo livre pensar, e a consequente abordagem do docente como um intelectual e livre pensador.

4 Considerações finais

A questão central posta neste artigo, é: “Qual é o papel do livre pensar para o processo de formação de docentes?” Para construir uma resposta foi necessário discutir, apontar e conceituar o livre pensar a partir de sua construção filosófica, o que remeteu ao pensamento de Sócrates na antiguidade e ao de Immanuel Kant na modernidade. Devido à conexão entre esses dois filósofos foi possível perceber o caráter integrador presente no livre pensar, o que faz dele um princípio estruturante que contribui para o processo de formação de docentes direcionado a uma educação integral. A educação integral é uma perspectiva presente na Resolução CNE/CP Nº 2 de 20 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Educação, que, mesmo tendo como objetivo uma formação integral, não supera certas premissas tecnicistas que sabotam o processo formativo. O livre pensar foi construído historicamente, porém o seu uso enquanto princípio estruturante para integração de saberes no processo de formação de educadores é ausente, pois a ênfase dada ao processo educativo dos docentes é majoritariamente conteudista e apresenta estreita proximidade com a educação tecnicista que não incentiva o cultivo do livre pensamento.

Isso posto, entende-se que o professor é um agente fundamental para o exercício da liberdade de pensar, pois quando se percebe que enquanto docente o professor também é um intelectual. Compreende-se o quanto a busca do diálogo, da crítica e da autonomia de

pensamento torna possível a integração de saberes, bem como o quanto o cultivo do livre pensar, enquanto princípio norteador, deveria se fazer presente nos cursos de formação. A docência, por ser uma atividade complexa, exige que constantemente se questione, examine e refute a sua prática. A reflexão sobre essa prática foi o motivo para se encontrar uma ação que contemplasse a crítica, a autonomia, o diálogo, a busca pelo esclarecimento em um espaço público. Isto permitiu mostrar a importância do papel de intelectual e livre pensador do professor e assim antever no exercício do livre pensamento, enquanto princípio integrador, a possibilidade de se conectar todos esses elementos. Ao se trazer o livre pensar como princípio estruturante no processo educativo, pretende-se apontar uma perspectiva que integre saberes diferentes e assim promova uma educação integral.

Tal abordagem que destaca o papel intelectual do professor se apresenta como uma demarcada oposição ao tecnicismo pedagógico crescente na atualidade, que tende a restringir o professor a um técnico executor de sistemas educacionais criados verticalmente, ou seja: propostos pelas instâncias de governo. Nesse sentido, a contemporaneidade e a pertinência do trabalho de Giroux, que lembra ser a desvalorização do trabalho crítico e intelectual dos professores resultado de uma ação pedagógica direcionada para a produção – portanto, um obstáculo às atividades próprias do fazer pedagógico, que são voltadas não apenas à aquisição de conhecimento, mas ao exercício da cidadania.

Assim sendo, esse artigo é um primeiro passo para que se perceba o caráter integrador do livre pensamento e também um princípio norteador na formação dos educadores e o quanto aquele pode vir a contribuir para a perspectiva de uma educação integral. A educação integral compreende que, para além do conhecimento, o indivíduo também pode exercer o livre pensar. Nesse sentido, o diálogo, a crítica, a reflexão e a busca pelo esclarecimento de forma autônoma em um espaço público contribuem para que outras respostas surjam para a pergunta: “Qual é o papel do livre pensar para o processo de formação de docentes?”.

Referências

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. 5. ed. São Paulo, Martins Fontes, 2007.

AULETE DIGITAL. **Integrar**. Disponível em: <https://www.aulete.com.br/integrar>. Acesso em: 14 abr. 2023.

BRASIL. **Lei de 15 de outubro de 1827**. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-38398-15-outubro-1827-566692-publicacaooriginal-90222-pl.html. Acesso em: 01 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.html. Acesso em: 06 abr. 2023.

BRASIL. Casa Civil, Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº2, de 20 de dezembro de 2019**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=135951-rcp002-19&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 27 abr. 2023.

SAVIANI, Dermeval. Os saberes implicados na formação do educador. *In*: BICUDO, Maria Aparecida Viggiani; SILVA JÚNIOR, Celestino Alves (org.). **Formação do educador: dever do Estado, tarefa da universidade**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1996.

SPINELLI, Miguel. **Ética e política: A edificação do éthos cívico da paideia grega**. São Paulo: Edições Loyola, 2017.

TANURI, Leonor Maria. História da formação de professores. **Rev. Bras. Educ.** [Internet]. 2000 May;(14):61–88. Disponível: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782000000200005>. Acesso em: 23 maio 2023.

VERNANT, Jean Pierre. **As origens do pensamento grego**. Rio de Janeiro: Difel, 2002.

VIDAL, Diana. Gonçalves. (org.). **Dermeval Saviani: pesquisador, professor e educador**. Campinas: Autores Associados, 2013. E-book. ISBN 978-85-7496-323-5.

ZATTI, Vicente; PAGOTTO-EUZEBIO, Marcos. **Educação como processo de formação humana: uma revisão em filosofia da educação ante a premência da utilidade**. São Paulo: FEUSP, 2022. Disponível em: <https://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/767>. Acesso em: 23 maio 2023.

ZATTI, Vicente; PAGOTTO-EUZEBIO, Marcos. La educación como proceso de formación humana y sus raíces no utilitarias: Paideia, Humanitas y Bildung. **IXTLI: Revista Latinoamericana de Filosofía de la Educación**. v. 8, n. 16, p. 193-215, dic. 2021. Disponível em: <http://www.ixtli.org/revista/index.php/ixtli/article/view/157>. Acesso em: 23 maio 2023.

ZATTI, Vicente. **A educação para a autonomia em Immanuel Kant e Paulo Freire** (Dissertação). Porto Alegre: FAGED, 2007.

ZATTI, Vicente. Educação profissional e tecnológica: espaço-tempo de formação humana? **Educação & Sociedade**, v. 44, e270599, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/es.270599>. Acesso em: 23 maio 2023.

Recebido em abril de 2024.

Aprovado em novembro de 2024.